



Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Educação

PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições enquanto órgão gestor, conforme previsto no Decreto Municipal nº 9.415/2017, artigo 23 e, na Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 35, inciso V e alterações da Lei Federal nº 13.024, de 14 de dezembro de 2015, pronuncia-se a respeito do plano de trabalho apresentado pela Fundação Dorina Nowill para Cegos para celebração de Acordo de Cooperação com o Município referente à Execução do projeto: Programa Braille Bricks.

a) Do mérito da proposta: A proposta referente ao Programa de Braille Bricks tem por objetivo oferecer um curso para profissionais da educação (professores e/ou gestores) das redes públicas municipais de ensino na perspectiva da Educação Inclusiva, com ênfase no Programa Braille Bricks, de modo que estes sejam multiplicadores dos princípios pedagógicos e das metodologias utilizadas para uso do LEGO® Braille Bricks; bem como distribuir kits LEGO® Braille Bricks para as escolas municipais que têm alunos com deficiência visual de 04 a 10 anos, de modo a proporcionar ao estudante com e sem deficiência visual a oportunidade de aprender juntos. Esta Secretaria reconhece a relevância e importância da proposta, uma vez que a OSC promoverá o aprendizado do Sistema Braille às crianças com deficiência visual de 4 a 10 anos.

b) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes: A OSC promoverá o aprendizado do Sistema Braille de forma lúdica, criativa e inclusiva durante o processo de pré-alfabetização e alfabetização de crianças com deficiência visual de 4 a 10 anos.

c) Da viabilidade da execução: A proposta refere-se à formação de profissionais da educação, de modo que caberá à Secretaria Municipal de Educação mobilizar educadores da rede pública.

d) Do cronograma de desembolso: Não haverá custos para o Município.

e) Dos meios disponíveis para a fiscalização da execução da parceria e avaliação da execução física e financeira: A proposta apresenta as metas a serem alcançadas. Para fiscalização e avaliação da execução da proposta apresentada haverá a Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como o Gestor de Parceria.

f) Revogado.

g) Da designação do Gestor de Parceria: Esta Secretaria designa a servidora Adriane Zorzi, como Gestor de Parceria, conforme Portaria nº 102.114, de 15 de janeiro de 2025.

h) Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria: Definida pela Portaria nº 102.637, de 20 de março de 2025.

i) Revogado.

Bento Gonçalves, 25 de março de 2025.

Andreza Ana Peruzzo
Secretária Municipal de Educação